



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 402/2017, DE 12 SETEMBRO DE 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEDIOTEC, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – PROFESSOR MEDIADOR

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC, do Instituto Federal Farroupilha – Curso Técnico em Informática Concomitante MedioTec EaD – Professor Mediador Presencial.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de **Professor Mediador Presencial**, no Curso Técnico em Informática Concomitante EaD, do Programas Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha, no Centro de Referência de **Candelária**.

1.2. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão e Comissão de Seleção designada por portaria.

1.3. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição da vaga ofertada, carga horária e requisitos exigidos por meio deste Edital, encontram-se dispostos no Anexo II.

2.2. O candidato não poderá pleitear vaga como bolsista em curso no qual esteja matriculado como aluno.

3. DA TERMINOLOGIA

3.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) **Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b) **Centro de Referência/Polo de Educação a Distância:** Espaço destinado à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal. (Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013/MEC).

c) **Professor Mediador Presencial (antigo Tutor Presencial):** atua no Polo de Educação a Distância para orientação acadêmica e tecnológica e é responsável pela mediação entre os estudantes, dos estudantes com o Coordenador de Polo, com o Coordenador de Curso, com o Coordenador de Professores Mediadores e com o Professor Formador. Atua, presencialmente, no Polo para atendimento dos estudantes, esclarecendo dúvidas sobre o curso, sobre a metodologia do processo de ensino e aprendizagem e o acompanhamento da frequência dos estudantes, além de ser o corresponsável pela permanência e participação do estudante no curso.

d) **Experiência profissional como docente:** Execução de atividades de docência ou de atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na escola (direção, supervisão, orientação e coordenação escolar); monitorias; realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente; tutorias em educação a distância; ter sido bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), projetos de ensino ou demais programas educacionais relacionados à docência; ter sido bolsista de Iniciação Científica.

Não são considerados como experiência profissional como docente: Estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

4. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O Professor Mediador Presencial e selecionado para atuar no PRONATEC/MEDIOTEC será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, conforme carga horária específica para a(s) qual(is) forem selecionados.

4.2. O servidor ativo da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, não podendo exceder as 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

4.3. A carga horária semanal de dedicação ao programa para função de professor formador, que não pertence ao quadro de servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de EPTC, ficará limitada a 16 horas semanais, conforme previsto na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

resolução CD/FNDE vigente.

4.4. O valor destinado ao pagamento das bolsas para o encargo de Professor Mediador, será de R\$ 25,00 (vinte e cinco) por hora/atividade (hora/relógio) cuja vigência observará a carga horária do encargo para o qual o bolsista for contratado, podendo esta ser prorrogada pelo número de turmas a serem ofertadas. O valor se dará em conformidade com os Parâmetros de Referência do Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de Bolsa-Formação no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

4.5. Caso os bolsistas não possuam vínculo efetivo com o Instituto Federal Farroupilha, o valor de que trata o subitem 4.4 sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

4.6. O Professor Mediador selecionado poderá ser contratado para atuar em mais de um curso, considerando a discricionariedade da Instituição no que tange à oferta e respeitado o limite da carga horária, previsto no item 4.2 e 4.3.

4.7. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do PRONATEC, com exceção do encargo de professor, desde que esse não exceda o total de horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e ao disposto no Art. 23 da Resolução CONSUP 097/2015, do Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha.

4.7. Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no PRONATEC com os demais incentivos financeiros referentes aos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como aquele que atua no encargo de Professor da Rede e-Tec Brasil.

4.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e à disponibilidade de orçamento para a execução dos cursos.

4.9. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabilizará pelo não pagamento de bolsa devido à ocorrência de sobreposição de bolsas.

4.10. O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao Professor Mediador por meio de depósito bancário em uma conta indicada pelo bolsista para esse fim.

4.11. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza por atraso nos pagamentos mensais de bolsas, o que pode ocorrer, em função do repasse financeiro ser realizado pelo FNDE.

4.12. A percepção de bolsas não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, conforme Parecer AGU/PGF/PF/IF FARROUPILHA nº 443/2014, portanto, não se aplicam benefícios trabalhistas ou previdenciários, como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, ou licenças de qualquer tipo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. DO LOCAL DE TRABALHO

5.1. As atividades de **Professor Mediador Presencial** deverão ser desenvolvidas no Centro de Referência, conforme anexo II.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

6.1. O Professor Mediador Presencial orientará e acompanhará os alunos do curso ao qual está vinculado.

6.1.1. O **Professor Mediador Presencial** tem como atribuições e deveres:

- Conhecer o Projeto Pedagógico e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Participar da formação e/ou capacitação específica para o desempenho de sua função;
- Participar das atividades culturais, seminários, momentos presenciais e outras atividades, como encontros e grupos de estudo, de acordo com a necessidade do curso/disciplina;
- Propiciar espaços de acolhimento, estudo e debate com os estudantes no Polo, estabelecendo e promovendo interação permanente com estes;
- Repassar aos estudantes as informações sobre a sua situação acadêmica e demais informações pertinentes ao curso, como, por exemplo, calendário de atividades e momentos presenciais.
- Orientar o acadêmico quanto às estratégias de estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de estudo e aprendizagem;
- Manter permanente comunicação e atuação colaborativa com a equipe multidisciplinar, Professor Formador, Professor Mediador a Distância;
- Apoiar a equipe multidisciplinar, Professores Formadores e Professores Mediadores a Distância nas atividades das disciplinas, realizando a mediação pedagógica entre estes e os cursistas, e monitorando a execução das mesmas pelos cursistas;
- Cumprir com pontualidade os horários programados para atendimento aos cursistas, de acordo com o cronograma fornecido à Coordenação do PRONATEC;
- Permanecer na sala e/ou no laboratório, nos dias e horários designados;
- Manter assinado o seu registro de frequência junto ao Centro de Referência/Polo e o postar;
- Manter regularidade de acesso ao AVA;
- Assistir e acompanhar os cursistas na execução das atividades pedagógicas no AVA, em todas as disciplinas do curso, monitorando a frequência e o desempenho dos cursistas;
- Encaminhar relatório semanal para os Professores Formadores das disciplinas e Professor Mediador a Distância, sobre as dificuldades que os acadêmicos apresentam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

em relação aos tópicos das disciplinas e ao respectivo material didático para que possam ser planejadas estratégias de superação das mesmas;

- Emitir relatórios mensais de regularidade e desempenho dos alunos, comunicando à equipe multidisciplinar, ao Coordenador de Curso e Coordenador de Centro de Referência/Polo os alunos em situação de evasão e reprovação;
- Fazer-se presente nos Centro de Referência/Polo, assumindo a coordenação e a condução das atividades planejadas;
- Registrar a frequência dos estudantes nos momentos presenciais e enviar à equipe multidisciplinar, Coordenador de Curso e Coordenador de Centro de Referência/Polo, em formato digital;
- Participar da aplicação das avaliações (presenciais e *online*), de acordo com a programação a ser organizada pela Coordenação do Curso;
- Colaborar na avaliação do desempenho dos estudantes, quando solicitado pelas coordenações;
- Acompanhar as Atividades Práticas, sob orientação do Professor Formador, realizando o devido registro.

6.1. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (**manhã ou tarde**), de acordo com o cronograma do curso.

6.2. A carga horária semanal presencial prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância da Coordenação do PRONATEC, e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

7. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Ter conhecimentos de informática, referente a sistemas operacionais, editores de texto, planilhas de cálculo, apresentação de *slides*, multimídia, *internet* e e-mail;
- e) Ter disponibilidade de carga horária compatível com seu contrato para o cumprimento das atividades inerentes ao encargo de Professor Mediador Presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Poderão inscrever-se, no processo regido por este Edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo II.

8.2. As inscrições ocorrerão **exclusivamente** via **SEDEX**, no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.

8.3. A data limite de postagem, via Correios (SEDEX), será até o último dia do período para inscrições citado no Anexo I.

8.4. Os candidatos deverão enviar a imagem do(s) comprovante(s) de postagem da(s) inscrição(ões) para e-mail mediotec@iffarroupilha.edu.br, até 18h, conforme data do Período para Inscrições, prevista no cronograma do Anexo I. Havendo mais de uma inscrição, o candidato deverá especificar o(s) encargo(s) no corpo do e-mail.

8.5. O endereço para inscrição e contatos encontram-se no Anexo III.

8.6. NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

8.7. No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, via SEDEX, o(s) envelope(s) fechado(s) e identificado(s) contendo: Nome Completo, Endereço, Centro de Referência/Polo e Encargo aos quais concorrem.

8.8. A inscrição **para o encargo** deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (objeto do Anexo VII);
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- g) Formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no Anexo IX, preenchido (inclusive com a pontuação pretendida), acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, cada grupo identificado por folha separadora, a fim de organizar a documentação do respectivo grupo, conforme apresentado no Anexo VIII).

8.9. A inscrição para o encargo deverá ser enviada em envelope individual.

8.10. Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.

8.11. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

8.12. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.13. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

8.14. O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

8.15. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos devidamente autenticados em cartório ou originais, para conferência.

8.16. Havendo divergência na documentação apresentada pelo candidato, este será desclassificado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos 03 (três) servidores do Instituto Federal Farroupilha sendo, no mínimo, 01 (um) integrante da equipe da Pró-Reitoria de Extensão, fará a análise documental com base na pontuação obtida (Anexo VIII).

9.2. A classificação se dará com base na pontuação obtida pelo candidato, após análise dos documentos apresentados por este (Anexo IX).

9.3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

9.4. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) experiência no magistério no Instituto Federal Farroupilha;
- b) experiência no magistério em outra instituição;
- c) maior idade;
- d) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da Pró-Reitoria de Extensão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constante no Anexo III deste Edital:

- a) Servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:
 - a.1) Comprovante de endereço;
 - a.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a.3) Declaração de disponibilidade, Anexo IV deste Edital;

a.4) A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da instituição, a qual o servidor for vinculado, nos termos do Anexo V deste Edital, conforme dispõe o Art. 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011.

b) Profissionais Externos:

b.1) Comprovante de endereço;

b.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

b.3) Cópia do número de PIS/PASEP;

b.4) Termo de Compromisso, Anexo VI deste Edital.

10.2. O não cumprimento, no prazo deste Edital, da entrega da documentação ou a entrega parcial da documentação solicitada implica a eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

10.3. O Professor Madiador que faltar 02 (dois) dias de aula sem justificativa poderá ter seu vínculo cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

11. DO RESULTADO

11.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

11.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste Edital, atendendo a demanda do Instituto Federal Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

11.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

12. DOS RECURSOS

12.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser entregues no Protocolo da Reitoria, localizada na rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS, nos horários: 8h às 11h e das 13h às 16h, conforme datas previstas no cronograma do Anexo I, pessoalmente ou por intermédio de mandatário (via procuração pública ou particular com reconhecimento de firma), utilizando o Formulário de Recursos do Anexo X para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

12.2. Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico (mediotec@iffarroupilha.edu.br), até 16h da data do Pedido de vistas, prevista no cronograma do Anexo I.

12.3. Havendo mais de uma inscrição, o candidato deverá especificar o(s) encargo(s).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

13.2. O Instituto Federal Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

13.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

13.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.5. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.

13.6. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao PRONATEC/MEDIOTEC do Instituto Federal Farroupilha ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

13.7. A Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação Geral do PRONATEC e a Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Santa Maria/RS, 12 de setembro de 2017.

Adriano Brum Fontoura
Pró-Reitor de Extensão Substituto
Portaria nº 166/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	12/09/2017 a 18/09/2017
Relação Preliminar de Inscritos	21/09/2017
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	22/09/2017
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	25/09/2017
Resultado Preliminar	26/09/2017
Pedido de vistas	27/09/2017
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	28/09/2017
Resultado dos Recursos e Resultado Final	29/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS

CURSO: Técnico em Informática Concomitante MedioTec EaD				
Encargo	Vaga		CH	Requisito mínimo exigido
Professor Mediador Presencial	Candelária	1	16*	Técnico em Informática, Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou áreas correlatas.

* O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (**manhã ou tarde**), de acordo com o cronograma do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
ENDEREÇO E CONTATO

LOCAL	ENDEREÇO
Reitoria	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – Reitoria A/C Comissão de Seleção Pronatec/MedioTec Edital nº XXX/2017 Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS mediotec@iffarroupilha.edu.br – (55) 3218-9841
Observações	<i>I - No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, via SEDEX, o(s) envelope(s) fechado(s) e identificado(s) com: Nome Completo, Endereço, Centro de Referência/Polo e Encargo aos quais concorrem.</i> <i>II - A inscrição para cada encargo deverá ser enviada em envelope individual.</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego a ser executado no *Campus*/Centro de Referência de _____ e me comprometo a exercer as atividades inerentes ao cargo de Professor, conforme exigências do Edital nº ____/2017, em jornada extraordinária ao meu regime de trabalho ou durante meu regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário de compensação de horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas pelo FNDE.

_____, ____ de ____ de 2017

Bolsista

De acordo:

Chefe Imediato.

Coord. Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas autoriza o(a) servidor(a)

SIAPE: _____

CPF: _____ a atuar como bolsista nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego exercendo atividades inerentes as atribuições descritas no edital de seleção, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho ou durante seu regime normal de trabalho, mediante a apresentação de formulário de compensação de horas, devidamente preenchido e com autorização da chefia imediata.

_____, _____ de _____ de 2017

Coordenação de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO**

Este Termo de Compromisso atenderá a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, PRONATEC**, em especial, o §3º do Art. 9º, o qual refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, no §2º do Art. 14, menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº ____/2017 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de _____, no âmbito do Bolsa-Formação do PRONATEC e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

IV – O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária (item 5) para o qual foi selecionado.

V – A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Curso:	Local:	
Encargo:		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()		Celular: ()
E-mail pessoal:		
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório)		
a) () Servidor ativo do IF Farroupilha; b) () Servidor inativo do IF Farroupilha; c) () Profissionais que não possuam vínculo com o IF Farroupilha, habilitados para atuarem no PRONATEC.		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias "a" e "b")		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: ____/____/____		
Telefone Institucional: ()		
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Observação: encaminhar esta ficha de inscrição para cada encargo em que se candidatar, devidamente assinada e acompanhada dos documentos comprobatórios, em envelope próprio e lacrado, para o endereço informado no anexo II do presente edital.

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS			
1- Os comprovantes deverão estar organizados por grupo através de uma folha separadora, e a documentação comprobatória deverá identificar a qual item irá pontuar, através do número do lado superior direito da folha.			
2- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			
Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1 Formação acadêmica	1.1 - Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.	0,5	0,5
	1.2 - Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.	1,0	1,0
	1.3 - Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.	2,0	2,0
	1.4 - Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	6,0	6,0
	1.5 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 08 a 20 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	0,2	1,0
	1.6 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 21 a 30 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	0,5	2,0
	1.7 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 31 a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	1,0	3,0
	1.8 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração superior a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	1,5	4,5
2 Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	2.1 - Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	1,0	10,0
	2.2 - Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros, ocorridos nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	2,5	
	2.3 - Apresentação de <i>banner</i> , resumo ou resumo expandido, em eventos científicos, realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	1,5	
3 Docência	3.1 - Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (a cada 40 horas por semestre).	2,5	20,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo IV deste edital)

Nome Candidato:			
Curso/Local:			
Encargo:			
ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS			
1- Os comprovantes deverão estar organizados por grupo através de uma folha separadora, e a documentação comprobatória deverá identificar a qual item irá pontuar, através do número do lado superior direito da folha.			
2- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.			
Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
1 Formação acadêmica	1.1 - Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.		
	1.2 - Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.		
	1.3 - Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.		
	1.4 - Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	1.5 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 08 a 20 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	1.6 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 21 a 30 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	1.7 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 31 a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	1.8 - Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração superior a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
2 Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	2.1 - Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
	2.2 - Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros, ocorridos nos últimos 03		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	anos, relacionados à área que concorre.		
	2.3 - Apresentação de <i>banner</i> , resumo ou resumo expandido, em eventos científicos, realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
3 Docência	3.1 - Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (a cada 40 horas por semestre).		
Totais:			

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchida pelo candidato)

<i>Campus/Centro de Referência:</i>
Nome do Candidato:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail:
Curso/Local:
Encargo:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2017
Assinatura: